

RESOLUÇÃO Nº 257/2008 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pela Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 20070002900010466).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.648, datada de 5 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás,

Considerando que por infringir o art.56 de Decreto nº 4.648/96 a Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., deixou de cumprir o padrão técnico operacional da linha, omitindo a viagem correspondente ao horário das 14 horas, no trecho Rubiataba / Itapaci, sem motivo justificado, foi autuado em 13/11/2007, nos termos do auto de infração nº 6674;

Considerando que a Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., apresentou defesa, contra o Auto de Infração nº 6674;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 704/2008--DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 03/10/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração nº. 6674;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 6674;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente